



ESCLARECIMENTOS SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Lei nº 15.959/2023

Art. 1º - Na Lei Complementar nº 15.677, de 13 de agosto de 2021, que suspende o prazo de validade dos concursos públicos durante o período de ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, ficam introduzidas as seguintes alterações:

I - no art. 1º, o "caput" passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Consideram-se suspensos os prazos de validade dos concursos públicos estaduais entre a data da edição do Decreto Legislativo nº 11.220, de 19 de março de 2020, que reconheceu, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e **31 de dezembro de 2021**, quando cessada a vedação do aumento de despesa com pessoal determinada pelo art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

(...)



Parecer nº 19.926/2023

CONCURSOS PÚBLICOS. SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE. LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 15.959/2023. INAPLICABILIDADE AOS CONCURSOS EXPIRADOS.

1. Em respeito ao ato jurídico perfeito, a Lei Complementar Estadual nº 15.959/2023, que ampliou o período de suspensão do prazo de validade dos concursos públicos realizados no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, não abarca os certames cujo prazo de validade já havia se exaurido na data da sua publicação (10/04/2023).

2. Observado o artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 15.677/2021, também a extensão do período de suspensão dos prazos de validade dos certames que, por estarem válidos em 10/04/2023, foram atingidos pela Lei Complementar Estadual nº 15.959/2023, deve ser publicada nos veículos oficiais previstos nos respectivos editais de abertura.

Concursos impactados pela Lei nº 15.959/2023

ÓRGÃO	Nº do Edital de Abertura	CARGOS/EMPREGOS	Data (DOE) Homologação	Data Validade Final em 26/03/2023	Data Validade Final após prorrogação
SEFAZ	EDITAL Nº 1/2018	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FAZENDÁRIO	10/01/2019	25/10/2023	25/10/2024
		TÉCNICO TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL			
		AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	20/03/2019	02/01/2024	02/01/2025
POLICIA CIVIL	EDITAL Nº 21/2017	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	13/12/2018	24/09/2023	24/09/2024
		INSPETOR DE POLÍCIA			
	EDITAL Nº 08/2018	DELEGADO DE POLÍCIA	19/12/2019	30/09/2024	30/09/2025
CBM	EDITAL Nº 01/2017	SOLDADO QPM-2 - BOMBEIRO	03/07/2018	16/04/2023	16/04/2024
UERGS	EDITAL 02/2018	Analista Tradutor e Interprete	25/03/2019	24/11/2023	24/11/2024
	EDITAL 01/2018	Professor Auxiliar de Libras	01/11/2018	17/08/2023	17/08/2023



GOVERNO
DO ESTADO

**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Governador: Eduardo Leite

Vice-Governador: Gabriel Souza

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO • SPGG

Secretária: Danielle Calazans

Subsecretária de Gestão de Pessoas: Ana Carolina Alencastro Dal Ben

DEPARTAMENTO CENTRAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Diretora: Andrea Quadros Pasquini

Diretora Adjunta: Paula Roberta Moraes Dias Caffarate

Liderança da Divisão Central de Planejamento de Pessoas: Cláudia Saldivia

Equipe técnica: Anderson Prelelue Soares, Thomaz Willian de Aguiar da Silva,
Valquíria Rodrigues da Silva e Viviane Beckert Meira.

Diplan-degep@spgg.rs.gov.br

26/04/2023

planejamento.rs.gov.br

